

Resolução nº 396
De 03 de setembro de 1990

Cria, sem aumento de despesa, os cargos em comissão que menciona.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Constituição Estadual de 05.10.1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, 4 (quatro) cargos em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral de Justiça, e 1 (um) cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, vinculados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por transformação de 1 (um) cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAI-9, e de um Assessor, símbolo DAS-8, criados, respectivamente, pelo Decreto-Lei nº 66, de 11.04.75, e Decreto nº 15113, de 18.07.90, e aproveitamento do saldo orçamentário residual resultante da aplicação da Resolução GPGJ nº 378, de 06.07.90.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo